

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE**

**Edital nº 054/Reitoria/Univates, de 1º de agosto de 2024**

**Abertura de inscrições para processo de seleção para o Mestrado  
Profissional em Ensino de Ciências Exatas**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2025/A, de **6 (seis)** alunos no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE, conforme condições a seguir:

**1. Da inscrição**

**1.1 Período de inscrição**

**1.1.1** As inscrições serão realizadas no período de 1º de agosto até as 16h do dia 04 de outubro de 2024, de forma *on-line*, pela página [www.univates.br/ppgece/processo-seletivo](http://www.univates.br/ppgece/processo-seletivo).

**1.1.2** Após o preenchimento dos dados solicitados para realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

**1.1.3** A inscrição do candidato somente será homologada com o recebimento da documentação exigida neste Edital de seleção, a qual deve ser enviada por *e-mail*, para o endereço eletrônico [ppgece@univates.br](mailto:ppgece@univates.br), **até as 16h do dia 04 de outubro de 2024**.

**2. Do cronograma**

<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>
Período de inscrições	De 1º/08/2024 até as 16h do dia 04/10/2024
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	Até as 16h de 04/10/2024
Análise do currículo documentado e da produção textual	De 07/10/2024 a 08/11/2024
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 11/10/2024
Entrevistas individuais por videoconferência	De 21/10/2024 a 14/11/2024
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 22/11/2024
Confirmação da intenção de matrícula	Até 29/11/2024
Prazo-limite para submissão da documentação do fiador	Até 29/11/2024

2.1 As datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGECE.

### 3. Dos documentos necessários

3.1 No ato de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar para a Secretaria da Pós-Graduação cópia autenticada do diploma do curso de graduação no ato da matrícula, ou até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) produção textual do candidato, conforme modelo (Anexo 2);
- g) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- h) Quadro de Pontuação do Currículo *Lattes* (Anexo 1), devidamente preenchido pelo candidato;
- i) uma cópia do currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>). Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados e ordenados conforme disposto no Quadro de Pontuação do Anexo 1, seguindo ordem numérica crescente (1; 2; 3; 4... e assim sucessivamente, sem reiniciar a numeração em cada item). **Sugere-se que o currículo *Lattes* e os documentos que comprovam a pontuação estejam agrupados em um PDF único.**

#### 3.1.1 Se diploma de instituição estrangeira:

- a) os diplomas deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola);
- b) os diplomas deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução nº 228/2016 do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente.

#### 3.1.2 Observações:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGECE, deste Edital e dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;

- b) após o período de inscrições, não será possível alterar nenhum dos dados informados;
- c) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso para data anterior ao início do mestrado. Caso selecionados, deverão enviar para a Secretaria da Pós-Graduação, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação;
- d) a falta de qualquer documento relacionado no item 3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- e) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

#### **4. Do número de vagas**

Esta seleção visa ao preenchimento de até **6 (seis)** vagas, das quais 1 (uma) vaga será reservada para candidatos estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

#### **5. Dos procedimentos da seleção**

**5.1** O processo de seleção será coordenado por comissões designadas pelo Conselho do PPGECE e consta de:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado (documentos comprobatórios devem ser anexados e estar numerados e organizados na sequência informada no quadro de pontuação) de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) análise da produção textual do candidato, conforme Anexo 2 deste Edital;
- c) entrevista com o candidato por videoconferência.

**5.1.1** O candidato, durante a elaboração de sua produção textual, **NÃO deve se identificar**.

**5.2** As linhas de pesquisa do PPGECE são:

- a) Abordagens teórico-metodológicas em ensino, aprendizagem e avaliação em Ciências Exatas;
- b) Metodologias, estratégias didáticas e recursos em Ensino de Ciências Exatas.

**5.3** A entrevista, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos, é realizada por banca composta de professores definidos pelo Conselho do Curso.

**5.3.1** A entrevista será realizada por videoconferência e as exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) é recomendada a utilização de fones de ouvido com microfone.

**5.3.1.1 Orientações ao candidato:**

- a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;
- b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- d) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
- e) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGECE com antecedência.

**6. Das datas da seleção:**

- a) de 07 de outubro a 08 de novembro de 2024 – análise do currículo documentado e avaliação da produção textual do candidato pela Comissão indicada pelo Conselho do Curso;
- b) até 11 de outubro de 2024 – publicação do cronograma das entrevistas (<https://www.univates.br/ppgece/processo-seletivo>);
- c) de 21 de outubro a 14 de novembro de 2024 – entrevistas individuais com os candidatos, realizadas pela Comissão indicada pelo Conselho do Curso.

**7. Da avaliação**

A avaliação constará de três etapas:

- a) Etapa classificatória I: análise do currículo *Lattes*;
- b) Etapa classificatória II: avaliação da produção textual do candidato;
- c) Etapa classificatória III: entrevista.

**8. Da classificação final**

**8.1** Serão atribuídas 3 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), ao candidato, nota 1 (um), nota 2 (dois) e nota 3 (três), observando-se o especificado a seguir:

- a) a nota 1 (um) equivale à soma da pontuação obtida na análise do currículo documentado;
- b) a nota 2 (dois) equivale à avaliação da produção textual do candidato;
- c) a nota 3 (três) equivale à avaliação da entrevista.

**8.2** O valor final das notas atribuídas ao candidato será de zero a dez, observando-se o que segue:

Nota	Item	%	Explicação
Nota 1	Currículo <i>Lattes</i>	40	Conforme Anexo 1.
Nota 2	Produção textual	30	Conforme Anexo 2.
Nota 3	Entrevista	30	Individual com equipe de professores.

**8.3** A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitadas as **6 (seis)** vagas disponíveis para ingresso em 2025/A no Mestrado em Ensino de Ciências Exatas.

**8.4** Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) obteve a nota 2 (dois) mais alta;
- c) obteve a nota 3 (três) mais alta;
- d) teve nota maior no item Produção técnica/científica.

**8.4.1** Persistindo o empate, é feito sorteio público, sob responsabilidade do Conselho do PPGECE.

## **9. Da divulgação dos resultados finais**

**9.1** A classificação dos candidatos será divulgada **até o dia 22 de novembro de 2024**, após homologação pelo Conselho do Curso, no *site* <https://www.univates.br/ppgece/processo-seletivo> e no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

**9.2** O candidato que desejar saber sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da classificação final.

**9.3** Poderão ser selecionados mais alunos caso:

- a) sejam contemplados com bolsas externas. A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede;
- b) haja maior capacidade de orientação por parte dos professores.

## **10. Da matrícula**

**10.1** O candidato deve informar à Secretaria do PPGECE, pelo *e-mail* [ppgece@univates.br](mailto:ppgece@univates.br), até o dia 29 de novembro de 2024, seu interesse ou não em confirmar a matrícula e a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

**10.2** Se já tiver cursado alguma disciplina como aluno não regular, o candidato deverá anexar declaração, no *e-mail* de confirmação da matrícula, solicitando o aproveitamento do(s) componente(s) curricular(es) no contrato regular do Mestrado em Ensino de Ciências Exatas.

**10.3** Os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 36 (trinta e seis) vezes devem apresentar fiador brasileiro idôneo, conforme informações disponíveis no *site* [www.univates.br/ppgece/processo-seletivo](http://www.univates.br/ppgece/processo-seletivo). Será enviado, por *e-mail*, o *link* de acesso ao sistema no qual o candidato deverá submeter a documentação do(s) fiador(es). A data-limite para a submissão é **29 de novembro de 2024**.

**10.3.1** Nos casos em que o fiador não for aprovado ou a sua documentação estiver

---

incompleta, após análise do setor Financeiro, o candidato será informado e terá 2 (dois) dias úteis para encaminhar a documentação requerida. A matrícula só poderá ser efetivada após a aprovação do(s) fiador(es).

**10.4** Para os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 24 (vinte e quatro) vezes, a matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato e de seu cônjuge, quando aplicável. Em caso contrário, o selecionado perderá a vaga, chamando-se o candidato subsequente, ressalvado o caso de pagamento à vista.

**10.5** Os candidatos selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia autenticada do diploma do curso de graduação.

**10.6** A não realização da matrícula implica desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

## **11. Da duração e exigências do PPGECE**

**11.1** Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite (19h às 22h) e sábados de manhã (9h às 12h);
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã (9h às 12h) e tarde (14h às 17h).

**11.2** Início das atividades:

- a) o regime intensivo inicia suas atividades em janeiro de 2025;
- b) o regime regular inicia suas atividades em março de 2025.

**11.2.1** As datas de início das atividades podem ser alteradas conforme cronograma da Instituição ou por decisão do Conselho do Curso.

**11.3** A duração mínima do Mestrado é de 12 (doze) meses e a máxima é de 24 (vinte e quatro) meses.

**11.4** As exigências para a obtenção do diploma de Mestre em Ensino de Ciências Exatas são estabelecidas no Regimento do curso.

## **12. Das disposições finais**

**12.1** Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pelo Conselho do Programa.

**12.2** Informações podem ser obtidas pelo e-mail [ppgece@univates.br](mailto:ppgece@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7058.

**13. Dos anexos**

- a) Anexo 1 – Quadro de pontuação do currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Critérios para a produção textual do candidato;
- c) Anexo 3 – Relação dos professores do Mestrado em Ensino de Ciências Exatas.

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates

**Anexo 1 – Quadro de pontuação do currículo Lattes**

<b>1 - Experiência profissional na área do Ensino (máximo de 2 pontos)</b>		
Cada semestre completo de atuação vale 0,20 ponto. Um documento pode indicar vários semestres de atuação. Tempo de atuação concomitante será desconsiderado. Nomeação não será considerado documento comprobatório. Exige-se que o tempo de atuação esteja descrito.		
<b>Nº do documento</b>	<b>Quantidade de semestres</b>	<b>Pontos</b>
<b>2 - Especialização (máximo de 1 ponto)</b>		
- Especialização reconhecida na área de Ensino de Ciências Exatas vale 1,0 ponto; - Especialização reconhecida em outra área vale 0,5 ponto.		
<b>Nº do documento</b>	<b>Área</b>	<b>Pontuação</b>
<b>3 - Participação em eventos, cursos e orientações (máximo de 2 pontos)</b>		
Modalidades: participação em eventos científicos, cursos de extensão, ministrante de palestras, orientação de trabalhos de conclusão, participação como avaliador em bancas (não serão considerados comprovantes de indicação para a banca; é necessário comprovação da participação como avaliador na banca). Cada item vale 0,2 ponto.		
<b>Nº do documento</b>	<b>Descrição (indicar uma das modalidades citadas acima)</b>	<b>Pontuação</b>



---

<b>Pontuação total</b>		

---

**Anexo 2 – Critérios para a produção textual do candidato**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS - MESTRADO**

**1 – Linha de pesquisa**

- ( ) Abordagens teórico-metodológicas em ensino, aprendizagem e avaliação em Ciências Exatas.
- ( ) Metodologias, estratégias didáticas e recursos em Ensino de Ciências Exatas.

**2 – A produção textual deve contemplar os seguintes itens:**

- a) motivações para cursar o mestrado;
- b) justificativa da escolha do tema;
- c) objetivos da proposta;
- d) descrição da proposta pedagógica a ser realizada;
- e) fundamentação teórica com referenciais.

O texto **não deve ser identificado** e deve conter no mínimo duas páginas e no máximo cinco, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5 e alinhamento justificado.

**Anexo 3 – Relação dos professores do Mestrado em Ensino de Ciências Exatas**

<b>Professor(a)</b>	<b>Link do Lattes</b>
Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4776182H4">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4776182H4</a>
Cláudia Inês Horn	<a href="http://lattes.cnpq.br/8019717665577672">http://lattes.cnpq.br/8019717665577672</a>
Hilbert Blanco Álvarez	<a href="https://orcid.org/0000-0003-4973-8076">https://orcid.org/0000-0003-4973-8076</a>
Ieda Maria Giongo	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730901U2">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730901U2</a>
Italo Gabriel Neide	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4774668E6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4774668E6</a>
Jacqueline Silva da Silva	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4739374D3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4739374D3</a>
José Cláudio Del Pino	<a href="http://lattes.cnpq.br/2152799270731771">http://lattes.cnpq.br/2152799270731771</a>
Márcia Jussara Hepp Rehfeldt	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4739374J4">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4739374J4</a>
Maria Claudete Schorr	<a href="http://lattes.cnpq.br/3082562661107450">http://lattes.cnpq.br/3082562661107450</a>
Maria Madalena Dullius	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730789T7">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730789T7</a>
Marli Teresinha Quartieri	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730797P9">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730797P9</a>
Radu Bogdan Toma	<a href="http://lattes.cnpq.br/4373351736760722">http://lattes.cnpq.br/4373351736760722</a>
Rogério José Schuck	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4774647P8">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4774647P8</a>
Silvana Neumann Martins	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4732360E5">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4732360E5</a>
Sônia Elisa Marchi Gonzatti	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4537873Z6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4537873Z6</a>